



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA ENGENMIL ENGENHARIA EMPREENDIMENTO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, **CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 000292426, expedida pela SSP/MS e do CPF/MF nº 519.412.281-00, nomeado pela Portaria nº 11 de 05/01/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 06/01/2016, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ENGENMIL ENGENHARIA EMPREENDIMENTO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.768.702/0001-70, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, Senhor **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, portador da Cédula de Identidade nº 2153997, expedida pela SSP/DF e CPF nº 000.400.681-02, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00190.010095/2012-21, resolvem **celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2012**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de março de 2016, com fulcro no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 2.067.734,28 (dois milhões, sessenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), sendo o valor de R\$ 1.625.428,89 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos) para o ano de 2016, e o valor de R\$ 442.265,39 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para o ano de 2017.

MAM

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual no valor de R\$ 103.386,71 (cento e três mil e trezentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS RESGUARDADOS

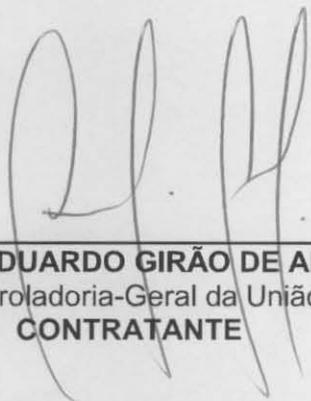
Conforme Cláusula Décima do **CONTRATO**, fica resguardado o direito de repactuação dos preços praticados para os cargos contratados, previsto nas Convenções Coletivas de Trabalho 2016 de todas as categorias profissionais às quais estão vinculadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

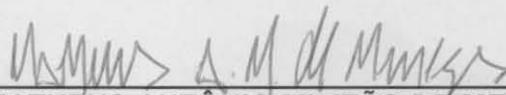
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília-DF, 16 de março de 2016.



CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE



MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES
Engemil Eng. Emp. Manut. e Instalação Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:



Leandro Lima da Cunha
CPF: 003.841.031-11
RG: 2.117.268 - SSP/DF

NOME:
CPF:
RG:



Maria Eleni da Costa Melo
CPF: 366.788.211-49
RG: 943.803 SSP-DF